



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**

**CNPJ 22.110.805/0001-20**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221.**

**Ofício Circular FENADSEF nº 29/2018.**

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

**Às  
Entidades Filiadas à Fenadsef**

Assunto: **CONAB - REALIZAÇÃO URGENTE DAS ASSEMBLEIAS DO ACT 2018/2019.**

Companheiros (as),

Aproxima-se o fim do prazo que fixamos para a realização das Assembleias do ACT 2018/2019 da CONAB.

Conforme o Ofício Circular FENADSEF nº 23/2018, 25 de abril de 2018, a Plenária Nacional para eleger a Comissão de Negociação está prevista para 02.06.18, data a ser confirmada proximamente.

Lembramos que as Assembleias precisam ser convocadas por edital publicado em jornal de grande circulação ou no DOU - os modelos de edital e da ata da Assembleia já foram enviados, mas seguem novamente em anexo.

Como continua existindo uma disputa de base sindical, notoriamente promovida por setores do próprio patronato, pedimos recomendar aos filiados dos sindicatos gerais que não participem e muito menos convoquem Assembleias promovidas por outra entidade.

Afinal, como diz a sentença - de cópia em anexo - que obrigou a Diretoria da CONAB a negociar com a FENADSEF, nossa entidade *"logra êxito em comprovar sua representatividade, pois seu estatuto abrange empregados de empresas públicas federais e possui registro sindical"*.

Ademais, conforme a mesma sentença, a ASNAB e o SINTABAS *"não preenchem os requisitos de representatividade, previstos no artigo 611 da CLT, para negociar convenção ou acordo coletivo em nome dos empregados da CONAB."*

E, finalmente, o judiciário afirma que a representatividade da FENADSEF *"é mais específica do que a da entidade sindical relacionada aos comerciários."*



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**

**CNPJ 22.110.805/0001-20**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221.**

Portanto, não há o que hesitar. Assembleias legítimas e legais são as convocadas pelos sindicatos gerais filiados à FENADSEF.

Desde logo, a entidade filiada deve enviar um ofício solicitando autorização para fazer a assembleia no(s) local(is) da CONAB. Em caso de recusa, não perder tempo: realizar a assembleia na porta da empresa ou no próprio sindicato e enviar comunicado para a FENADSEF (com o documento que negou a solicitação).

Para organizar a discussão com os trabalhadores, segue também, em anexo, uma minuta de pauta de reivindicações que deve receber correções, emendas, comentários, etc.

Quanto ao ACT deste ano (2017/2018), que está prorrogado até 31.06.18, pedimos informar aos empregados públicos da CONAB que estamos cobrando permanentemente do TST que marque uma reunião urgente para estabelecer o processo de mediação da negociação, solicitado pela FENADSEF em 28 de março de 2018, com acordo da CONAB.

Saudações Sindicais,

  
**Edison Vitor Cardoni**  
**Secretário-Jurídico**  
**FENADSEF**

  
**VALTER CÉZAR DIAS FIGUEIREDO**  
**Diretor de Empresas Públicas**  
**FENADSEF**

  
**Sérgio Ronaldo da Silva**  
**Secretário-Geral**  
**FENADSEF**